



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Alexandre da Costa Simões
AGÊNCIA LEGISLATIVO
Mat. 1

PARECER JURÍDICO DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 041

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 011/2023 – ORIUNDO DA MESA DIRETORA.

EMENTA DO PROJETO: CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO LEGISLATIVO À SRA. PATRÍCIA FERREIRA GOUVÊA.

I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara de Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Decreto Legislativo n° 011/2023, de autoria do vereador Thiago Ines de Paula, o qual concede o título de mérito legislativo à Sra. Patrícia Ferreira Gouvêa.

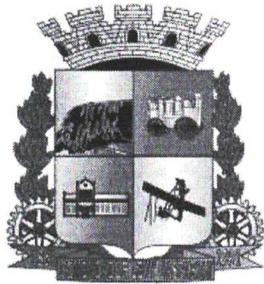
É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo n° 011/2023, considerando a competência desta Casa de Leis e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o Projeto de Decreto Legislativo n° 011/2023 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme os ditames



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

FOLHA 05 PROC. 0411/23
Alexandre da Costa Simões
Gabinete Legislativo
Ass. 1

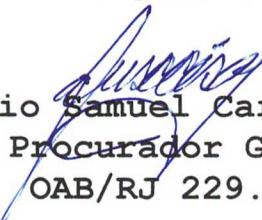
Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

regimentais da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian.

Desta feita, opino pela regular tramitação,
nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 07
de junho, de 2023.


Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
OAB/RJ 229.092